



# Manual de Gerenciamento de Riscos

Março/2024

## SUMÁRIO

---

1. Objetivo.....	3
2. Definições.....	3
3. Política de Gerenciamento de Risco de Mercado .....	4
4. Política de Gerenciamento de Risco Operacional.....	5
5. Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez .....	5
6. Política de Gerenciamento de Risco de Crédito e de Contraparte.....	5
7. Política de Gerenciamento de Riscos de Concentração .....	6
8. Responsabilidades .....	7
9. Limites de Exposição, Metodologias e <i>Backtesting</i> .....	8
10. Monitoramento e Fluxo de Informações .....	8
11. Identificação e Monitoramento de Riscos.....	9
12. Plano de Ação para Casos de Desenquadramento .....	9
13. Testes de Aderência e Revisão .....	10
14. Histórico de Revisões.....	10

## 1. Objetivo

Este manual tem por objetivo definir as diretrizes do gerenciamento de riscos aplicadas aos fundos de investimentos geridos pela KAPAM, estabelecendo limites e procedimentos operacionais, de acordo com as normas e regulamentações vigentes.

## 2. Definições

### 2.1. Risco de Mercado

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição em câmbio, taxas de juros, ações e mercadorias (commodities).

### 2.2. Risco Operacional

Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- fraudes internas;
- fraudes externas;
- demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

### 2.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como:

- a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume

normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

#### 2.4. Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como:

- o não cumprimento pelo devedor de suas respectivas obrigações
- financeiras nos termos pactuados;
- a desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração
- na classificação de risco do devedor;
- a redução de ganhos ou remuneração;
- as vantagens concedidas na renegociação; e
- os custos de recuperação.

#### 2.5. Risco de Contraparte

Por contraparte, entendem-se emissores, fornecedores, participantes e patrocinadores, os quais também estão diretamente ligados ao risco de crédito, razão pela qual estão sujeitos à política de gerenciamento de risco de crédito.

Para todas as outras operações que não envolvem crédito, a KAPAM trabalha com risco de contraparte de câmaras de liquidação e custódia: Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão -B3, conforme o caso.

#### 2.6. Risco de concentração

O risco de concentração ocorre quando determinadas estratégias, ativos ou instrumentos financeiros apresentam um percentual relevante de participação no fundo ou na carteira, passando a representar uma nova fonte de perda potencial. Tal risco relaciona-se com riscos de outra natureza: (i) Risco de Concentração de Crédito; (ii) Risco de Concentração de Mercado; (iii) Risco de Concentração de Liquidez; e (iv) Risco de Concentração Operacional.

### 3. Política de Gerenciamento de Risco de Mercado

A mensuração de exposição ao risco de mercado é elaborada mensalmente através de relatórios de risco, e monitorada semanalmente pela KAPAM. O administrador fiduciário do fundo também calcula e monitora as exposições ao risco de mercado.

Os indicadores utilizados como medida de risco de mercado são o *Value at Risk (VaR)* e o *Stress Test*.

O cálculo do *Value at Risk (VaR)* é um método de se obter o valor esperado da máxima perda (ou pior perda) dentro de um horizonte de tempo com um intervalo de confiança. Ele mede a pior perda esperada, ao longo de determinado intervalo de tempo, sob condições normais de mercado e dentro de determinado nível de confiança.

O *Stress Test* mensura a perda máxima de uma carteira através de um cenário de preços extremo dos ativos, a fim de evitar uma exposição excessiva ao risco de mercado

#### 4. Política de Gerenciamento de Risco Operacional

O gerenciamento do risco operacional é executado pela KAPAM através de rotinas e controles internos, que tem por objetivo minimizar a possibilidade de falhas sistêmicas e humanas.

Todas as operações realizadas são registradas nos sistemas de negociação e passam por uma conferência diária. Caso seja detectada alguma posição divergente, primeiramente é rastreada se a origem do erro parte dos sistemas utilizados, dos prestadores de serviços ou de algum colaborador interno. Em situações que a KAPAM não é responsável, a solicitação de correção da falha é imediata. Já quando o equívoco é interno, o gestor é acionado para tomar as providências cabíveis.

A fim de minimizar possíveis erros do Administrador dos fundos, a carteira diária é monitorada paralelamente ao do prestador de serviço e validada pela gestora. Ao identificar qualquer discrepância é solicitada a correção imediata.

Os sistemas e arquivos operacionais essenciais ao funcionamento da gestora são armazenados em nuvem, mitigando o risco de danos aos ativos físicos.

#### 5. Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Dada a relevância desta política, existe um manual elaborado pela gestora, denominado “Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez” tratando especificamente do tema.

#### 6. Política de Gerenciamento de Risco de Crédito e de Contraparte

O gerenciamento do risco de crédito consiste: (i) no processo de identificação e avaliação de riscos existentes ou potenciais do seu efetivo monitoramento e controle, conduzidos através de políticas e processos de gestão, e (ii) do estabelecimento de

limites consistentes com as estratégias de negócios e (iii) adoção de metodologias voltadas a sua administração.

Como parte integrante do risco de crédito existe a etapa de análise, seleção e monitoramento dos ativos das carteiras geridas pela KAPAM. São levantadas as características básicas de cada ativo, a partir das quais se opta por iniciar ou não as demais análises abaixo. As informações geralmente dizem respeito, mas não se limitam, ao emissor, prazos, taxas, indexadores, estrutura, pulverização, garantias e condições.

A equipe de análise compila e analisa, mensalmente, no caso de fundos, trimestralmente, no caso de empresas-lastro, os dados divulgados sobre os ativos da carteira.

Caso haja qualquer fato ou alteração na performance/comportamento de um ativo e/ou de seu respectivo emissor, um analista é designado para investigar a questão e esclarecer os pontos levantados

## 7. Política de Gerenciamento de Riscos de Concentração

Exposições: limites regulamentares para emissores que devem ser observados por fundos de investimento e carteiras administradas.

A gestão do Risco de Concentração não se confunde com a observação dos limites de concentração requeridos pelos órgãos reguladores. O risco de concentração é tratado nesta Política como uma análise complementar que aborda outros aspectos de concentração os quais podem tornar-se potenciais fontes de perda para os investidores.

A abordagem será específica para cada fundo e dependerá de sua política de investimento e compreenderá os seguintes aspectos: (i) Avaliação da concentração setorial; e (ii) Avaliação da concentração por fator de risco dentro de um determinado mercado. O controle e a gestão de risco de concentração de crédito e de liquidez estão descritos nas respectivas políticas.

As análises e avaliações do risco de concentração serão realizadas por meio dos seguintes indicadores: (i) Índices de concentração; (ii) Exposições; e (iii) Alertas.

Os alertas serão analisados pela Diretoria de Risco, a qual decidirá, se necessário, sobre as medidas de ajuste a serem tomadas.

## 8. Responsabilidades

É atribuído ao Diretor de Risco o monitoramento, execução e verificação do cumprimento das políticas de gerenciamento de riscos, bem como informar imediatamente ao Diretor de Investimentos responsável pela gestão de carteiras casos de desenquadramento das carteiras.

Cabe à Diretoria de Risco da KAPAM o desempenho das seguintes funções: (i) monitorar, por meio da depuração de dados dos emissores e dados de mercado, os riscos de crédito, preço, liquidez, concentração, contraparte e operacional das carteiras que gerencia; (ii) elaborar relatórios de preço, liquidez e demais parâmetros, com base em testes quantitativos; (ii) em caso de resultados verificados fora dos parâmetros determinados, desenquadramentos e riscos excessivos, endereçar alertas para a Diretoria de Investimentos e demais Diretorias da KAPAM. São atribuições da Diretoria de Risco o acompanhamento das carteiras no que tange às respectivas políticas de investimento e os fatores de risco.

O Diretor de Risco deve exercer as suas funções com independência e não pode atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na KAPAM ou fora dela.

Caberá ao Diretor de Risco se manifestar em relatório, encaminhado pela Diretoria de Compliance às demais Diretorias da KAPAM, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relativamente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

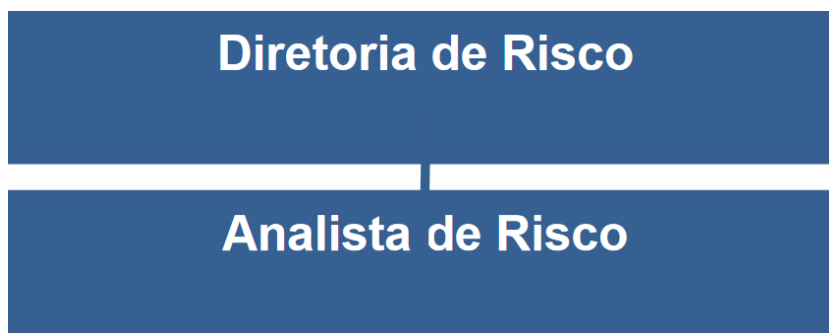
O Diretor é responsável por desenvolver, aprimorar e implementar as metodologias e procedimentos utilizados pela gestora, a fim de garantir que os processos sejam aderentes à legislação vigente.

É incumbência do Diretor solicitar aos colaboradores as adequações de procedimento e conduta cabíveis, bem como fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas neste manual.

Caberá ao Diretor assegurar que as informações relativas às carteiras de valores mobiliários sob a gestão da KAPAM não assegurem ou sugeriram a isenção de risco para os investidores.

As políticas de gerenciamento de riscos devem ser revisadas anualmente pela KAPAM.

Conforme o organograma funcional abaixo, a Diretoria de Risco é composta por 2 (dois) profissionais: o Diretor de Risco e o Analista de Risco.



## 9. Limites de Exposição, Metodologias e *Backtesting*

Os limites de exposição de riscos atribuídos às carteiras são compatíveis com os riscos definidos pela Diretoria de Risco, os quais serão revisados, sempre que necessário.

As métricas/ferramentas utilizadas para o acompanhamento dos riscos das carteiras sob gestão devem ser consistentes e compatíveis com a política de investimento de cada fundo de investimento.

A KAPAM adota um padrão rigoroso de pesquisa e desenvolvimento para elaborar os modelos quantitativos proprietários. É possível avaliar o uso de cada um dos modelos com dados históricos, conferindo o que teria ocorrido no passado caso eles estivessem em operação. A essa avaliação é dada o nome de *backtesting*. Dessa forma, um modelo para entrar no conjunto de modelos operacionais da Sociedade precisa passar por essa avaliação histórica.

## 10. Monitoramento e Fluxo de Informações

A Diretoria de Risco realiza o monitoramento dos principais riscos relacionados às carteiras dos fundos de investimentos e carteiras administradas sob gestão da KAPAM. Relatórios mensais de exposição a riscos para cada carteira sob gestão são gerados, sem prejuízo do acompanhamento diário das carteiras, em especial quanto aos riscos de liquidez e de mercado.

Caso algum limite objetivo seja extrapolado, o Diretor de Risco notificará imediatamente o Diretor de Investimentos, para que, conforme o caso, seja realizado o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.



## 11. Identificação e Monitoramento de Riscos

O processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento da KAPAM.

Tal processo deve seguir determinados parâmetros estipulados neste Manual, o qual poderá ser alterado de tempos em tempos.

## 12. Plano de Ação para Casos de Desenquadramento

Os desenquadramentos podem ser passivos ou ativos e o plano de ação depende de sua origem. O desenquadramento passivo decorre de fatores exógenos e alheios à vontade do gestor, causando alterações imprevisíveis na carteira do fundo.

Havendo desenquadramento passivo aos limites de investimento das carteiras dos Veículos de Investimento, a KAPAM deve diligenciar pelo reenquadramento, respeitando o melhor interesse dos investidores.

A área de gestão tem até 15 dias consecutivos, ou o prazo definido pela Receita Federal do Brasil - RFB, a fim de evitar alteração do tratamento tributário conferido ao fundo, dos dois o menor, para reenquadrar o fundo dentro dos limites de risco e de seu regulamento.

A KAPAM deve observar a adequação dos ativos financeiros à carteira dos fundos previamente à realização das operações, levando em consideração as estratégias de investimento dos Veículos de Investimento, seus limites de risco e as regras previstas nos documentos dos fundos de investimento e na regulação vigente.

Com isso, na identificação de desenquadramento ativo, deve-se verificar a falha no processo e nos controles de forma a não haver mais esse tipo de situação.

O Diretor de Risco está autorizado a ordenar diretamente a compra e/ou venda de posições, conforme o caso, para fins de reenquadramento das carteiras.

Na identificação de alguma situação de risco não abordada neste Manual, o Diretor de Risco deverá adotar as medidas necessárias com o objetivo de: (i) estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras à Política vigente; e (ii) avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados.

### 13. Testes de Aderência e Revisão

A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas internos e eficácia das métricas utilizadas devem ser revisadas anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos.

O presente Manual será revisado, no mínimo, anualmente, salvo se os eventuais acontecimentos que materialmente se imponham exijam ajustes em períodos menores.

### 14. Histórico de Revisões

Revisão	Data	Observações	Responsável
1ª	Agosto/2023	Elaboração do documento.	João Carlos Della Rocca
2ª	Abril/2024	Adequação e padronização da formatação do documento, atualização de informações e revisão geral.	João Carlos Della Rocca

Florianópolis, 26 de abril de 2024

Diretor de Risco

## 04. Manual de Gerenciamento de Riscos\_v2.pdf

Documento número #1753ba42-b34c-4561-b565-98e9ad11b9e7

Hash do documento original (SHA256): 1b58a702ee0d4873348a14fe2418553831b2bd529b6591d374ee387529368e04

### Assinaturas

 **João Carlos Della Rocca**

CPF: 343.208.739-04

Assinou em 26 abr 2024 às 20:05:00

### Log

- 26 abr 2024, 15:52:04 Operador com email matheus@kapam.com.br na Conta ab7e07c4-4b06-4ad7-b794-65786416ce25 criou este documento número 1753ba42-b34c-4561-b565-98e9ad11b9e7. Data limite para assinatura do documento: 26 de maio de 2024 (15:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 abr 2024, 15:52:04 Operador com email matheus@kapam.com.br na Conta ab7e07c4-4b06-4ad7-b794-65786416ce25 adicionou à Lista de Assinatura: dellarocca@kapam.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Carlos Della Rocca e CPF 343.208.739-04.
- 26 abr 2024, 20:05:00 João Carlos Della Rocca assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dellarocca@kapam.com.br. CPF informado: 343.208.739-04. IP: 187.181.181.239. Componente de assinatura versão 1.836.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 abr 2024, 20:05:01 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1753ba42-b34c-4561-b565-98e9ad11b9e7.



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1753ba42-b34c-4561-b565-98e9ad11b9e7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).